

Educação e Cultura firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Cleber de Miranda Barros como fiscal titular e o Sr. Ricardo Leandro Schiavinato como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, SR. ENILSON DE ARAÚJO RIOS, tendo em vista o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2025, que teve como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Aparelho Automático de Bioquímica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme dispõe a súmula 473 do STF:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

CONSIDERANDO que o Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2025 e seu Termo de Referência, como documento que servirá de fonte para guiar a contratação dos serviços, é imprescindível que esteja com definição precisa, suficiente e clara do objeto pretendido, o que percebeu-se não ser o caso no presente certame ante aos pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados;

CONSIDERANDO que o objeto inicialmente previsto no certame licitatório não aponta aos eventuais licitantes com correção os anseios desta Administração, percebendo-se apenas após a ocorrência da sessão do Pregão em questão;

CONSIDERANDO que verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma melhor forma, incumbe à administração revogar a licitação para promover a de uma forma que atenda a demanda do Município;

Por tal razão, fundamentando-se no interesse público, justificado pela constatação de que o Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2025 e seu Termo de Referência não atinge corretamente a necessidade desta Administração quanto aos serviços demandados, RESOLVO REVOGA-LO por razões de interesse público.

Araputanga/MT, 19 de agosto de 2025.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 389/2025

“DISPÕE SOBRE GRI DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Dispõe sobre Gratificação de Regime Integral a servidora **MARIANA RODRIGUES MARTINS**, matrícula nº 003472, ocupante do cargo sob Contrato Temporário de Monitora de Creche, no valor de 33,33% (trinta e três e trinta e três por cento) do seu vencimento padrão, **para exercer uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais**, conforme o disposto no artigo 23; § 3º e § 4º a Lei Municipal nº 852/2008 – Plano de Carreira do Magistério da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **13/08/2025**.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (19) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Agente de Contratação, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 12/08/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de peças da marca TECTRANS, destinadas à manutenção dos semáforos inteligentes do Município, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, resultou na vencedora a empresa:

NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.705.910/0001-03, Vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, totalizando o valor global de R\$ 55.647,00.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 19 de agosto de 2025.

Marcela Maria Carrijo Campos
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 121/2025

EXTRATO AO CONTRATO Nº 121/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

CONTRATADO: EMPRESA EQUILIBRIUM SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PSI-

QUIATRA, ATRAVÉS DE CONSULTA AMBULATORIAL, COM ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL

VALOR: R\$28.739,88

PERÍODO DA VIGÊNCIA: 01/08/2025 ATÉ 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024

O **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT**, por meio do Prefeito, em exercício, Senhor **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados mediante o resultado final homologado por meio do Edital Complementar nº 002/2024, publicado em 27/12/2024 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM –, destinado à contratação para o exercício funcional temporário no Município de Arenápolis - MT.

1. Para que compareçam no Departamento Pessoal vinculado a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Presidente Costa e Silva, 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco – Vila Nova, Fone: (65) 3343 -1105, CEP 78.420-000 – Arenápolis - MT, conforme abaixo relacionados:

CARGO: MOTORISTA

VALMIR FELIPE DE OLIVEIRA CORCINI	12°
-----------------------------------	-----

2. Os candidatos deverão apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos constantes neste Edital no Anexo I, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis das 07h00 às 11h00 e 13:00 às 17:00, no Departamento de Recursos Humanos.

3. Para a realização do exame; ASO, o candidato aprovado, conforme lista acima, deverá agendar junto ao Departamento de Recursos Humanos.

4. Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o (a) candidato (a) aprovado (a) que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Município de Arenápolis - MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Fica obrigada a publicação deste edital de Convocação no Site Oficial do Município de Arenápolis - MT.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeita do Município de Arenápolis - MT

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

DA DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE

Para efeito de posse, o candidato aprovado ou classificado, e convocado, FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL, devendo apresentar o resultado dos seguintes exames:

I- Exames:

1) Hemograma Completo;

2) Glicemia;

II- Documentação necessária no Ato da Posse:

No ato da Posse, deve ser apresentada a documentação abaixo:

- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) com nome atualizado;
- Cédula de Identidade(RG) com nome atualizado;
- PIS/PASEP/NIT
- Cartão do SUS
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou Dispensa
- Carteira Nacional de habilitação (CNH) (conforme o cargo);
- Cópia de Carteira de Trabalho (página do último contrato de trabalho e página em branco, ou somente página em branco para quem nunca teve carteira assinada);